



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

Versa o presente processo referente a **contratação de pessoa jurídica que disponibilize serviços médicos através de profissionais por ela contratados para a realização de serviços na Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 33.458.003/0001-22, pelo valor total **R\$ 19.393,79 (dezenove mil, trezentos e noventa e três reais com setenta e nove centavos)**.

O serviço engloba serviços médicos clínico geral 40h semanais realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita: executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos: realizar consultas e procedimentos na unidade básica de saúde e quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde (noas); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da unidade sanitária, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, executar outras tarefas afins, atuar na estratégia de saúde da família (esf); acompanhamento de pacientes em transferência com ambulância quando necessário. A contratação será pelo período de 30 dias, referente a março de 2026.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal de Saúde

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 570/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Valor atualizado R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 080/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 051/2026 para **contratação de pessoa jurídica que disponibilize serviços médicos através de profissionais por ela contratados para a realização de serviços na Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ **33.458.003/0001-22**, pelo valor total **R\$ 19.393,79 (dezenove mil, trezentos e noventa e três reais com setenta e nove centavos)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

339034010000000 SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF) 9857 R\$19.393,79

339034000000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO 8217

Projeto: MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMÁRIA À SAUDE

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE

Fonte de Recurso: A S P S

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica que disponibilize serviços médicos através de profissionais por ela contratados para a realização de serviços na Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ **33.458.003/0001-22**, pelo valor total **R\$ 19.393,79 (dezenove mil, trezentos e noventa e três reais com setenta e nove centavos)**.

O serviço engloba serviços médicos clínico geral 40h semanais realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita: executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos: realizar consultas e procedimentos na unidade básica de saúde e quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde (noas); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da unidade sanitária, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, executar outras tarefas afins, atuar na estratégia de saúde da família (esf); acompanhamento de pacientes em transferência com ambulância quando necessário. A contratação será pelo período de 30 dias, referente a março de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 570/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul, mediante a disponibilização de profissional médico clínico geral com carga horária de 40 horas semanais, pelo período



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de 30 dias referente ao mês de março de 2026. Os serviços contemplam a realização de consultas clínicas à população adscrita, execução de ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (crianças, adolescentes, adultos e idosos), realização de procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, em domicílio, atuação nas áreas prioritárias da atenção básica conforme a Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS), integração entre prática clínica e saúde coletiva, organização e acompanhamento de grupos de pacientes com patologias específicas como hipertensão, diabetes e saúde mental, atendimento de urgências e emergências, encaminhamento para serviços de maior complexidade com garantia de continuidade do cuidado por meio de sistema de referência e contrarreferência, realização de pequenas cirurgias ambulatoriais, solicitação de exames complementares, indicação de internações hospitalares, execução de atividades relacionadas à Estratégia Saúde da Família (ESF) e acompanhamento de pacientes em transferência por ambulância quando necessário, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência à saúde no âmbito da atenção básica municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de **R\$ 19.393,79 (dezenove mil, trezentos e noventa e três reais com setenta e nove centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

339034010000000 SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF) 9857 R\$19.393,79

339034000000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO 8217

Projeto: MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMÁRIA À SAUDE

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE

Fonte de Recurso: A S P S

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTI

Prefeito Municipal

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal de Saúde